



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Portaria nº. 0507/2001 de 11 de dezembro de 2001

Suplementa despesas prevista no orçamento para o exercício de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.449 de 27 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas seguintes dotações:

	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	
	LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
00010.01010012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	ADMINISTRAÇÃO	
	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
00010.01070232.002	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	
	LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
00010.01010012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2001.

Reg. as fls. nº Venc 198/99

Do Livro próp. nº 002

Em 11/12/2001

Avenida Vitória, 23 - Centro - Caixa Postal 12-0004 - 29830-000 Nova Venécia - ES
Pabx: (27)752-1371 - Fax: (27)752-1880 - E-mail: cmnv@escelsa.com.br


FLAMÍNIO GRILLO
Presidente